



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1355 | Itapevi, 13 de dezembro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+DIGNIDADE +MORADIAS

Prefeitura entrega 1ª torre do Conjunto Habitacional Vitápolis com investimento próprio

TORRE DO VITÁPOLIS SERÁ ENTREGUE

Foto: Christian Carraced | PMI



Prefeitura entrega 1ª torre do Conjunto Habitacional Vitápolis com 100% de investimento próprio

Pela primeira vez na história, a Prefeitura de Itapevi vai entregar um Conjunto Habitacional Vitápolis construído com 100% de investimento próprio. Essa obra faz parte do programa habitacional “Minha Casa, Meu Futuro”, que visa reduzir o déficit habitacional do município. A cerimônia simbólica de entrega das chaves e contratos para os beneficiários acontecerá, neste sábado (14), às 14h, na Rua Sideral, 500, na Chácara Vitápolis.

A primeira torre construída com 31 unidades e acessível será entregue à população, mais duas torres seguem em construção. No total, serão 93 unidades distribuídas em três torres de apartamentos, cada um com 59 m², com área construída total de 6.871,98 m².

Os apartamentos são distribuídos da seguinte forma: no térreo (1º pavimento) serão 7. No 2º, 3º e 4º pavimentos serão 8 apartamentos por andar.

Todas as unidades terão dois quartos, sala de estar, cozinha, banheiro, varanda e terraço com área de serviço. O conjunto habitacional contará quadra poliesportiva, playground com parque de areia, balanço acessível, jardinagem e paisagismo com ipês roxos, amarelos e amoreiras.

CADASTRO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O chamamento público para cadastro de demanda, publicado na Edição nº 1.332 do Diário Oficial, contabilizou 959 inscritos. Desses, 775 foram considerados aptos após análise dos critérios estabelecidos pela Lei nº 2.709/2019, que regula as diretrizes do Fundo Habitacional de Interesse Social – Habita Itapevi.

Entre os aptos, 31 beneficiários do auxílio aluguel do município atenderam ao primeiro critério de prioridade previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 2.709/2019, que assegura prioridade a:

- Pessoas com benefício em vigor de aluguel social perante o município;
- Moradores de áreas de risco em núcleos inseridos em programas de moradia do município, consolidados urbanisticamente há mais de dois anos;
- Ocupantes de áreas públicas municipais envolvidas em ações de reintegração de posse, consolidadas urbanisticamente há mais de dois anos.

TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO

Os resultados da seleção foram publicados no Diário Oficial, edição nº 1.348, incluindo:

- Lista de todos os inscritos;
- Relação de excluídos com os motivos das exclusões;
- Cadastros considerados aptos;
- Cadastros não aptos acompanhados das justificativas.

ENTREGA DAS UNIDADES

Para oficializar a entrega, uma reunião foi realizada com os beneficiários aprovados, na qual foram apresentados os apartamentos e os critérios da Lei Municipal nº 3.420/2024. Durante o encontro, foi realizado o sorteio das unidades habitacionais. A assinatura dos contratos foi concluída em 10 de dezembro de 2024, garantindo que todas as 31 unidades disponíveis fossem devidamente ocupadas.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.921 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESPECÍFICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Habitação a competência para assinatura de contratos decorrentes de programas habitacionais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de dezembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de dezembro de 2024

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Leis

LEI Nº 3.421 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO, INCENTIVO E PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS”.

(Autógrafo 161/2024 - Projeto de Lei nº 011/2021 - Do Legislativo - AUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO- PODEMOS E ERONDINA FERREIRA GODOY- PSD

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Estímulo e Promoção ao Desenvolvimento de startups.

Art. 2º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao desenvolvimento de startups tem por objetivos promover a inovação dos métodos de negócio e produção, aumentar a produtividade e a competitividade, além de fomentar a modernidade tecnológica, econômica e social no Município.

Art. 3º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups tem por objetivo:

I- o devido incentivo à constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador, com valorização da segurança jurídica e da liberdade contratual como premissas para a promoção do investimento;

II- reduzir burocracias e promover celeridade nos trâmites administrativos para a abertura e funcionamento de startups, seu encerramento ou alteração de cadastros junto ao Município;

III- propiciar o devido acesso à informação e apoio a startups em processo de formação;

IV- incentivar atividades voltadas para o contato da população com a inovação tecnológica, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de dezembro de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ALESSANDRA SACHITELLI - INFORMATICA - ME, CCM: 28716, Processo Administrativo: **021027/2023**, AUTO DE INFRAÇÃO N. 438405/2024; **DESCRIÇÃO DO FATO - Em face de descumprimento de obrigação acessória pelo contribuinte, apurou-se o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), serviços prestados de suporte técnico de Informática, subitem 01.07 da lista de serviços, com alíquota de 2% (dois por cento), nos termos dos arts. 51, 53, 59, 92, 357, 358, 359, 400, 413, II, e 469, tabela II, ambos da LC 34/05, referente ao período de janeiro a novembro de 2019. À apuração fiscal ocorreu com base nas notas fiscais sob nºs 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 69, emitidas pelo próprio contribuinte no sistema de notas fiscais eletrônicas desta Municipalidade.**

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51; 53; 59; 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 - CTM.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS APURADAS

CÓDIGO	RECEITAS APURADAS	VAMOR EM R\$	
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	30,10	
53	ISSQN - JUROS	19,70	
54	ISSQN - MULTA	34,86	
	TOTAL	84,66	

Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS



COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 12.002.114,34 (DOZE MILHÕES DOIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
35.108-3	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11/11/24	39.124,00
35.109-3	PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.	11/11/24	9.062,00
35.110-5	PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX.	11/11/24	24.000,00
38.494-1	MAC - FNAS	31/10/24	38.760,00
35.024-9	BLOCO - PSB	31/10/24	66.140,36
35.020-6	GBF-FNAS	14/11/24	44.422,83
26.823-2	DOSE CERTA	19/11/24	6.450.000,00
53.328-9	MERCADO MUNICIPAL	26/11/24	2.385.492,12
54.832-4	DESENVOLVE - SP	13/11/24	611.779,70
56.459-1	CONSTRUÇÃO P.A. CARDOSO	18/11/24	2.333.333,33

ITAPEVI SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.789.052,84 (TRES MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	05/11/24	503.478,83
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	07/11/24	929.772,60
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	13/11/24	602.552,79
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	19/11/24	245.688,00
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	25/11/24	101.629,93
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	28/11/24	225.757,34
06 - 672.010-4	QESE	21/11/24	1.180.173,35

ITAPEVI SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda (AIF nº 3969 - inciso XIX do Art. 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 combinada a Resolução CFM nº 2021/2013 Art. 3º) Processo PMI nº 125968/2024.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (TRM nº 0144) Processo PMI nº 078598/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 120608/2024 - Luanda Lima de Oliveira Torres Felício) Processo PMI nº 120608/2024; Drogaria São Paulo S.A. (Protocolo nº 115843/2024 - Grícia Plens De Andrade) Processo PMI nº 115843/2024; Drogaria São Paulo S.A. (Protocolo nº 116152/2024 - Dilzely Nascimento Santos de Oliveira) Processo PMI nº 116152/2024; Droga Mires Ltda (Protocolo nº 115741/2024 - Jacqueline de Carvalho Miyawaki) Processo PMI nº 115741/2024; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 120921/2024 - Luanda Limade Oliveira Torres Felício) Processo PMI nº 120921/2024; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 120913/2024 - Luanda Limade Oliveira Torres Felício) Processo PMI nº 120913/2024; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 120869/2024 - Luanda Limade Oliveira Torres Felício) Processo PMI nº 120869/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 121534/2024 - Larissa Cristina Souza Lima) Processo PMI nº 121534/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 121532/2024 - Larissa Cristina Souza Lima) Processo PMI nº 121532/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 121531/2024 - Larissa Cristina Souza Lima) Processo PMI nº 121531/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 112076/2024 - Larissa Cristina Souza Lima) Processo PMI nº 112076/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 119999/2024 - Renata Barros Queiroz) Processo PMI nº 119999/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 120005/2024 - Renata Barros Queiroz) Processo PMI nº 120005/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 112080/2024 - Renata Barros Queiroz) Processo PMI nº 112080/2024; Janaina Aparecida Jacinto (Protocolo PMI nº 078921/2024 - Patrícia Moraes de Freitas) Processo PMI nº 078921/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Valenss Wellness Brasil Ltda (Protocolo PMI nº 089972/2024) Processo PMI nº 089972/2024; Valenss Wellness Brasil Ltda (Protocolo PMI nº 089973/2024) Processo PMI nº 089973/2024; Valenss Wellness Brasil Ltda (Protocolo PMI nº 089974/2024) Processo PMI nº 089974/2024; Valenss Wellness Brasil Ltda (Protocolo PMI nº 089977/2024) Processo PMI nº 089977/2024; Valenss Wellness Brasil Ltda (Protocolo PMI nº 089978/2024) Processo PMI nº 089978/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Rosana Aparecida Rossetto (Protocolo PMI nº 094067/2024) Processo PMI nº 094067/2024; Janaina Aparecida Jacinto (Protocolo PMI nº 0213/2023) Processo nº 002232/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 121512/2024 - Frederico Carvalho Gonçalves) Processo PMI nº 121512/2024; Reckitt Benckiser Health Comercial Ltda (Protocolo PMI nº 121506/2024 - Frederico Carvalho Gonçalves) Processo PMI nº 121506/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA PORTARIA 344/98:



Razão Social: NotreDame Intermédica Saúde S/A - CNPJ 44649812/0258-07 - listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3 e C5 - Processo PMI nº 125092/2024.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Profarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos S.A. (AIF 3965) Processo PMI nº 118834/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte:** ADOLFO PASTORE, **Inscrição:** 23.141.33.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 40366/2024, **Notificação nº 10067.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza do Terreno identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 16/12/2024 – JARI ITAPEVI**

PROCESSO	RECORRENTE
000230/2024	JESSICA POLIANA DE OLIVEIRA
000231/2024	CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS
000232/2024	CLAUDIO TSUTOMU GOTO
000233/2024	DEVANIR POYER
000234/2024	LAERTE PEDRO SANTI DA SILVA
000235/2024	PLATINUM AUTOMÓVEIS IMPORTADOS LTDA.
103199/2024	CAROLINA RAIMUNDO NASCIMENTO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 209/2024 – **DISPENSA ELETRÔNICA nº 16/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA**. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 13/12/2024 até às 08h00min do dia 19/12/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h01min do dia 19/12/2024. **INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 19/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/12/2024 – Departamento de Compras e Licitações



REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 35/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FLUXO DE MATERIAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, SEPARAÇÃO, EXPEDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA OS DISPENSADORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ENTREGA DOMICILIAR. SOB A COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI – SP.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 16/12/2024 até às 09h00min do dia 08/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 08/01/2025. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 08/01/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/12/2024 – Departamento de Compras e Licitações.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de novembro de 2024

Ilmo(a) Sr(a).

NATHALIA CAROLINE GOMES BANDEIRA, residente na Avenida Professor Lourenço Filho, 345, fundos, Jardim Elvira, Osasco - SP, CEP 06243-000 na qualidade de **confrontante do** núcleo urbano **NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: Rua Malmeria, 985, casa 18, Jardim Paulista, Itapevi-SP

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 103890/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante do núcleo em processo de regularização**, imóvel objeto da matrícula sob n. **4852 CRI Itapevi**, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de novembro de 2024

Ilmo(a) Sr(a).

DANILA MARIA DE OLIVEIRA BUENO, residente na Rua Lírios, 08, casa 02, Jardim Itacolomi, Itapevi-SP, CEP 06660-710 na qualidade de **confrontante do** núcleo urbano **NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: Rua Malmeria, 985, casa 01, Jardim Paulista, Itapevi-SP CEP 06663-250

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 103890/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante do núcleo em processo de regularização**, imóvel objeto da matrícula sob n. **4834 CRI Itapevi**, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de novembro de 2024

Ilmo(a) Sr(a).

ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA, residente na Rua Assembléia de Deus, 74, Jardim Jandira, Jandira-SP, CEP 06606-060 na qualidade de **confrontante do núcleo urbano NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: Rua Malmeria, 985, casa 05, Jardim Paulista, Itapevi-SP CEP 06663-250

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 103890/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante do núcleo em processo de regularização**, imóvel objeto da matrícula sob n. **4836 CRI Itapevi**, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – REURB-S

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município o processo administrativo nº **PMI 106516/2024** para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Denominado **PARQUE SUBURBANO - FASE 1**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e Art 24, § 1º e § 3º do Decreto 9.310/2018, sob pena de que a ausência de impugnação será interpretada como concordância com a Reurb e implicará a perda de eventual direito que eventualmente titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/2017 e art. 24, § 6 e § 8, do Decreto 9.310/2018.

CARLOS DE CASTRO E OLGA CASASCO DE CASTRO, na qualidade de proprietário(a) do Lote da Quadra, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 17700 do 11º de São Paulo

CLARICE ARDA CAMARGO, na qualidade de proprietário(a) do Lote 03 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 26585 do 11º de São Paulo

SEVERINO HENRIQUE MATTOS, na qualidade de proprietário(a) do Lote 24 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 37851 do 11º de São Paulo

JOSÉ DA SILVA, na qualidade de proprietário(a) do Lote 21 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 42733 do 11º de São Paulo

JOSÉ DA SILVA, na qualidade de proprietário(a) do Lote 22 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 42733 do 11º de São Paulo

JOSÉ DA SILVA, na qualidade de proprietário(a) do Lote 10 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 42733 do 11º de São Paulo

IDALINA MAESTRELO VIDOVIK e FREDERICO VIDOVIK, na qualidade de proprietário(a) do Lote 08 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 50109 do 11º de São Paulo

JOSÉ CYRIACO FARIA, na qualidade de proprietário(a) do Lote 13 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 88066 do 11º de São Paulo

JOSÉ CYRIACO FARIA, na qualidade de proprietário(a) do Lote 14 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 88066 do 11º de São Paulo

JOÃO SERRICHIO, na qualidade de proprietário(a) do Lote 06 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 117411 do 11º de São Paulo



Página: 305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

JOÃO SERRICHIO, na qualidade de proprietário(a) do Lote 07 da Quadra 97, do Loteamento Parque Suburbano, imóvel da Transcrição 117411 do 11º de São Paulo

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS.
Para conferência, acesse o site <https://itapevi.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMI 106516/2024 e o código 6VTORILB.



Assinaturas do documento

"InCidade_Notificações_Parque_Suburbano_Fase_1_
Transcrições_Edital[1]"



Código para verificação: **6VTORILB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: ***.031.948-**) em 03/12/2024 às 10:51:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

106516/2024 e o código **6VTORILB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 11 de dezembro de 2024

Ilmo Sr.

Nestor de Andrade Junqueira e seu Espólio/ Lucila Furquim de Campos Junqueira e seu Espólio, confrontante ao núcleo urbano “Vila Progresso” – Vila Sta Rita- Itapevi- SP

Rua Ministro Godói, nº 436, Perdizes – São Paulo, SP- CEP 05015-000

Proprietário/possuidor do imóvel da área maior objeto da transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo – Rua da Portuguesa, nº 45 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 080757/2024, referente à regularização do núcleo denominado “**Vila Progresso**”, em área de sistema de recreio da matrícula nº 14.323 do ORI Cotia, do loteamento Vila Santa Rita.

Como o imóvel indicado no croqui de localização, Lote 64 da Quadra 01- Rua da Portuguesa, nº 45 - Jd. Marina - Itapevi, SP - CEP 06660-460, posicionado dentro da área maior objeto da **transcrição nº 26.591 do CRI 11º de São Paulo**, de propriedade de vossa senhoria, é confrontante ao núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, NOTIFICO-O para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Assinaturas do documento

"LOTE 64 QUADRA 01"



Código para verificação: **GS36KVMN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: ***.031.948-**) em 11/12/2024 às 10:12:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

080757/2024 e o código **GS36KVMN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA –12/12/24

QUANT	NOME	RG	CARGO	COMPARECERAM	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/12/2024	365
2	FLAVIA VENTURA DA ROCHA	234XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/12/2024	365
3	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/12/2024	90
4	GALHARDO ALFONSO	189XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	19/12/2024	60
5	JOSE CARLOS BRITO SILVA	198XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/12/2024	365
6	JOVANE RODRIGUES GALVAO	261XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/12/2024	365
7	KAMILA XAVIER DE ABREU	344XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	16/12/2024	XXXX
8	KELY CRISTINA DA SILVA	239XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/12/2024	120
9	LAGRIMAR MARIA RUFINO DE AMORIM	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	13/12/2024	XXXX
10	LILIAN CORREA	415XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/12/2024	180
11	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	223XXXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/12/2024	30
12	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDO	359XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/12/2024	30
13	NILSON EDUARDO DA CRUZ	174XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL -ALVENARIA CONSTRUÇÕES		SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/12/2024	365
14	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	348XXXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/12/2024	365
15	RUTE APARECIDA MOYSES	420XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/12/2024	365
16	SILVINA SOARES GOMES	179XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS		SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	19/12/247	60
17	TATIANE APARECIDA ALVES COSTA DE ARAUJO	424XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/12/2024	90
18	VALDEMIRA DE SOUSA BORGES CHAVES	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	20/12/2024	45

NÃO COMPARECERAM

1	ROSANA APARECIDA JACINTO	211XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---	--------------------------	-----------	--	-------------------------------

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 19 de Dezembro no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	AMAUÍLIO THIAGO FLOR	435XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	402XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	ANA VERÔNICA DE SOUSA DA SILVA	170XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
4	CASSIANO MATEUS PEREIRA	447XXXXXX	SEPULTADOR	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
5	CINTIA OLIVEIRA BRITO	267XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	292XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
7	FELICIA FRANCA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GP	09:10
8	FERNANDA CARVALHO FERNANDES	890XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
9	GERALDO AVELINO DOS SANTOS NETO	378XXXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	09:20
10	JENIFFER ALVES VIEIRA	407XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTIL/JUVENIL	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:20
11	KARINE GUIMARÃES LOPEZ DE CARVALHO	473XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
12	MARIA IVANI DOS SANTOS	216XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
13	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	436XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
14	NILDA SANTINA FERREIRA	176XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
15	QUITERIA REGINA DA SILVA DE LIMA	174XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
16	RAQUEL FERREIRA FOGACA	303XXXXXX	ASSESSOR EXECUTIVO GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	09:30
17	ROSANA APARECIDA JACINTO	211XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
18	SELMA MENDES DI LORENZI RONCHI	204XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	09:40
19	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	101XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
20	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila Camargo, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A